



Decreto N° 1140 - de 20 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.04.122.0003.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 DESPESAS DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 2.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 18.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 18.500,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	----- R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 15.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 36.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 36.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 18.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 18.500,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 15.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 36.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 36.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 20 de Março de 2019


 José Resende Nogueira
 Prefeito Municipal
 CPF 454.228.426-34

Publicado em 20 / 03 / 2019
 Assinatura 